

**PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD**

<b>SAS</b>	<b>IQ</b>
<b>NOME DA OSC</b>	Casa do Cristo Redentor
<b>NOME FANTASIA</b>	Alegria de Viver
<b>TIPOLOGIA</b>	Núcleo de Apoio a Inclusão Social para Pessoa com Deficiência II e III
<b>EDITAL</b>	476/SMADS/2018
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2018/0009246-3
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	084/SMADS/2019

OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	

**RECEITAS**

<b>VALOR MENSAL DE REPASSE</b>	<b>44.113,42</b>
<b>VALOR DE IPTU</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR DE ALUGUEL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO REPASSE MENSAL</b>	<b>44.113,42</b>

**CONTRAPARTIDAS**

<b>TIPO</b>	<b>VALOR</b>
Valor de Contrapartida em BENS	32.374,00
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	0,00
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	0,00

**DESPESAS**

<b>ITENS DE DESPESAS (LDO)</b>	<b>MROSC</b>		<b>TOTAL</b>
	<b>CUSTO DIRETO</b>	<b>CUSTO INDIRETO</b>	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	35.785,18	0,00	35.785,18
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	7.360,72	967,52	8.328,24
<b>VALOR MENSAL</b>	<b>43.145,90</b>	<b>967,52</b>	<b>44.113,42</b>
Aluguel de imóvel	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL MENSAL DE DESPESA</b>	<b>43.145,90</b>	<b>967,52</b>	<b>44.113,42</b>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Previsão das Despesas por Custos**

	<b>CODIGO</b>	<b>DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
	<b>CUSTOS DIRETOS</b>	RE	Remuneração de recursos humanos
RE		Remuneração de oficineiros	0,00
RE		Encargos sociais e trabalhistas dos recursos humanos	3.025,26
RE		Fundo Provisionado	5.812,54
OD		Despesas com concessionárias de serviço: água, luz, telefonia, internet e televisão a cabo	1.555,06
OD		Horas Técnicas	0,00
OD		Taxa de Serviços Públicos ou Exercício de Poder de Polícia	0,00
OD		Alimentação para os usuários	5.055,66
OD		Materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico	100,00
OD		Despesas com atividades externas de natureza socioeducativa e de lazer	0,00
OD		Despesa com aquisição de bens permanentes	0,00
OD		Material de escritório e expediente	50,00
OD		Material de higiene e limpeza	450,00
OD		Transporte de usuário, quando necessário, e para o serviço de acordo com as necessidades das ações do trabalho	30,00
OD		Manutenção e reforma do imóvel	120,00

Obsevações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - DESCRVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	OD	Serviços de Contabilidade	967,52

Observações:

1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - DESCRVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Gerente de Serviço		40 horas	5.559,87
Técnico		30 horas	3.218,24
Técnico		40 horas	3.218,24
Orientador Socioeducativo		40 horas	1.868,75
Orientador Socioeducativo		40 horas	1.868,75
Orientador Socioeducativo		40 horas	1.868,75
Orientador Socioeducativo		40 horas	1.868,75
Auxiliar Administrativo		40 horas	2.040,98
Cozinheiro		40 horas	1.574,83
Agente Operacional		40 horas	1.286,74
Agente Operacional		40 horas	1.286,74
Agente Operacional		40 horas	1.286,74
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES			26.947,38

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	VALOR
PIS + FGTS + Vale Transporte	3.025,26

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
Fundo Provisionado	21,57%	5.812,54


Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	04 Armários de aço com 04 gavetas	800,00
B	01 Armário pequeno de escritório com 02 portas	600,00
B	01 Gaveteiro de escritório	100,00
B	03 Mesas de escritório sem gavetas	360,00
B	03 Mesas de escritório com duas gavetas	450,00
B	05 Ventiladores pedestal	200,00
B	01 Quadro de planejamento grande	50,00
B	01 Geladeira branca Electrolux frostfree	150,00
B	01 Mesa de cozinha grande (oval)	100,00
B	04 Computadores com mouse e teclado	2.800,00
B	01 Forno micro-ondas Electrolux ME285	100,00
B	01 Fogão branco Continental 04 bocas	150,00
B	02 Carrinhos para suporte (com rodas)	60,00
B	01 Processador / centrífuga branco	30,00
B	01 Notebook	300,00
B	04 Cadeiras de escritório (simples)	200,00
B	04 Cadeiras de escritório (giratória)	240,00
B	05 Aparelhos de telefone	100,00
B	02 Mini system	100,00
B	04 Armários multiuso com 02 portas	320,00

B	01 Armário com 09 portas	50,00
B	06 Pufe quadrado	120,00
B	03 Pufe (bag)	90,00
B	01 Sofá 2 lugares	70,00
B	01 Poltrona estofada	50,00
B	07 Poltrona (recepção)	350,00
B	01 Televisão Smart TV LG 50"	300,00
B	01 Home theater com 04 caixas	400,00
B	01 Rack com rodas, uma gaveta e painel	100,00
B	02 Ventilador de teto	100,00
B	07 Mesas plásticas	210,00
B	11 Cadeiras plásticas	220,00
B	01 Armário de parede com 04 portas	100,00
B	01 Armário balcão com 02 portas	60,00
B	02 Liquidificadores	60,00
B	01 Freezers – Consul horizontal -1 tampa	1.100,00
B	01 Batedeira industrial planetária 6litros = monofásica	1.700,00
B	01 Forno caiçara – 3 camadas- industrial	2.500,00
B	01 Forno Industrial duplo - Roma- FRID80- Gás Inox	1.500,00
B	01 Liquidificador industrial 8 litros – LS – 08MB	500,00
B	01 Esprededor industrial – extrator suco -500 volts	60,00
B	01 Cortador de frios laser SX UPX Fiziola 310	4.800,00
B	01 Balança eletrônica digital – 40KG	120,00
B	03 Coifas Industrial Cadence Gourmet CFA 190	1.224,00
B	01 Freezer horizontal Metafrio DA420 com chave -419 l	1.500,00
B	02 Refrigerador Consul 2 ´ portas 334 litros	1.600,00
B	01 Rechaud – Buffet térmico – Service 8 cubas	1.600,00
B	06 Mesa para refeitório com cadeiras fixas – 5 lugares, sendo de ambos os lados	4.680,00

Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira

Data: 09/03/2020

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
Antonio Carlos Laferreira			
Nº do RG:	9.354.631-2	Nº do CPF:	993.666.658-53
Assinatura:			
			



## **CONSIDERAÇÕES SOBRE O INSTRUMENTAL PRD - PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS, INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SMADS/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO**

A Previsão de Receitas e Despesas -PRD, enquanto instrumental a ser preenchido pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para prestação de Serviços Socioassistenciais na cidade de São Paulo em parceria com SMADS, faz a previsão das receitas e das despesas durante a anualidade da execução do objeto das parcerias pelas OSC.

Tal instrumental, recentemente instituído pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, que regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a SMADS e as OSC para prestação de serviços socioassistenciais, deve apresentar a descrição do valor financeiro do repasse mensal total distribuídos ou não nos itens de despesas considerados como custos diretos e custos indiretos, requerendo para sua aprovação ou reprovação a emissão de Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria, para que efetive ou não tais gastos na anualidade prevista.

Ressalta-se que a Gestão de Parceria nas 32 Supervisões de Assistência Social (SAS) é realizada por analistas formados em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia.

O conteúdo da Planilha do referido instrumental "PRD", disponibilizado no site da SMADS, contém campos pelos quais as OSC contratadas devem indicar as Receitas "Valor mensal de repasse"; "Valor de IPTU" e "Valor de Aluguel", bem como as Contrapartidas, caso as tenham em bens; serviços e recursos financeiros e indicar as despesas do serviço socioassistencial considerando a Remuneração de Pessoal e encargos relacionados e Outras Despesas, bem como valor de IPTU e ainda indicar informações complementares, tais como a previsão das despesas por custos diretos e indiretos, descrevendo os itens de despesas previstos em cada tipologia, bem como seu valor estimado, além de informar as despesas obrigatórias por força de lei ou acordo de convenção coletiva de trabalho, tais como Vale Transporte, PIS entre outras. Devem, ainda, prever corretamente o valor da alíquota prevista para o Fundo Provisionado.

Cumprido destacar que anteriormente à instituição, pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, do instrumental PRD, utilizava-se, para a aprovação da previsão das receitas e despesas nas anualidades das parcerias em SMADS, o instrumental denominado "Demonstrativo de Custeio", que foi instituído pela Portaria 27/SMADS/2015 revogada pela mencionada Instrução Normativa nº 03. Assim, o instrumental "Demonstrativo de Custeio" foi substituído pelo atual "Previsão de Receitas e Despesas – PRD".

Ambos os instrumentais, Demonstrativo de Custeio do Serviço e PRD - que apresentam mais similaridades do que divergências em seus formatos e conteúdo - no que concerne a sua aprovação pelos analistas, no papel, respectivamente, de Técnico Supervisor e de Gestor de Parceria, impõem a esses profissionais, desde 2015, que opinem "tecnicamente" a respeito de previsões de custos (receitas e despesas). Entendemos que as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 devem sofrer urgente realinhamento, pelos motivos a seguir aduzidos:



Motivo 1: Os analistas designados como Gestores de Parceria têm formação em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia. Não há na grade curricular dessas formações nenhuma disciplina de Matemática Financeira ou contabilidade, sendo estas competências típicas da formação de profissionais que cursam Ciências Contábeis e áreas afins.

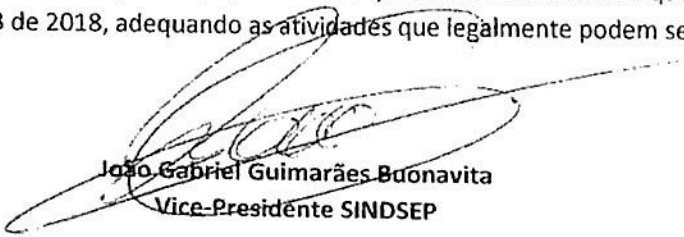
Motivo 2: O Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria requer que este profissional emita opinião técnica, aprovando ou reprovando a referida PRD para a anualidade prevista e analisando se esta se encontra em conformidade com o disposto no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Isto é, a referida Instrução impõe ao gestor de parceria a verificação de fluxos financeiros (receitas e despesas) das parcerias, procedendo à análise da previsão de todos os itens de despesas e da previsão dos custos diretos, considerando outros dispositivos da referida Instrução Normativa no que tange à remuneração de recursos humanos considerando os encargos sociais e trabalhistas, fundo provisionado, despesas obrigatórias, entre outros aspectos cujas análises são tipicamente pertinentes à formação de profissionais de outras áreas, como contador, administrador e áreas afins;

Motivo 3: Por não ter conhecimento sobre matéria contábil, os assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e sociólogos que desempenham a função de Gestor de Parceria, ao aprovarem ou reprovarem a referida PRD em obediência a uma Instrução Normativa - que estimula o desvio do exercício das competências que lhes são típicas - sujeitam-se ao cometimento de ato de improbidade administrativa, em razão de serem obrigados a emitir opinião técnica sobre tema acerca do qual não possuem conhecimento teórico, prático e metodológico.

É inegável que o trabalho técnico do Supervisor de Serviços/Gestor de parceria é essencial ao acompanhamento e avaliação da qualidade do serviço prestado, entretanto, é imperioso que as análises trabalhistas, contábeis e financeiras sejam realizadas por profissionais que possuam competência nessas matérias.

Importante ressaltar também que as referidas análises também não podem ser atribuídas aos profissionais de nível médio – Agente de Gestão de Políticas Públicas - AGPP's, que integram as equipes responsáveis pelas atribuições financeiras da SAS.

Face a todo o exposto, os analistas que exercem a função de Gestores de Parceria, por meio do SINDSEP, visando à qualidade, efetividade e eficiência dos serviços prestados à população usuária dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social da cidade de São Paulo, bem como visando à proteção dos agentes públicos em questão, apontam a imperiosa necessidade de que SMADS reveja a Instrução Normativa nº 03 de 2018, adequando as atividades que legalmente podem ser realizadas pelos Gestores de Parceria.

  
João Gabriel Guimarães Buonavita  
Vice-Presidente SINDSEP

**PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD  
PARECER CONCLUSIVO**

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Casa do Cristo Redentor
NOME FANTASIA	Alegria de Viver
TIPOLOGIA	Núcleo de Apoio a Inclusão Social para Pessoa com Deficiência II e III
EDITAL	476/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0009246-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	084/SMADS/2019

Tendo recebido a planilha PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD, em conformidade ao contido no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, da Casa do Cristo Redentor, do serviço citado na inicial e após análise nos termos da legislação vigente, DELIBERAMOS por:

( X ) **APROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD para vigência no período de 01/01/2020 a 30/06/2020.

( ) **REPROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A OSC poderá interpor recurso ao Supervisor de Assistência Social da SAS citada na inicial nos termos do parágrafo 1º do artigo 119 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

São Paulo, 09 de março de 2020

  
 Mariana Tavares, Carlos de Carvalho  
 Carimbo e assinatura dos Secretários de Assistência Social  
 SMADS / SAS / ITAQUERA

Ciência da Organização da Sociedade Civil:

Data: 09/03/2020



Antonio Carlos Laferreira

Diretor Presidente Voluntário

RG 9.354.631-2 / CPF 993.666.658-53

*Entro para ser lido aprovado, segue anexo em duas páginas, considero a respeito deste, elaborei da pda sind sep-*